



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI N.º 99/2004

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 75/2001 E O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Diante da premente necessidade de nomeação de novos servidores e da existência de candidatos já aprovados no Concurso Público realizado em 17 de fevereiro de 2002, fica alterada a Lei Municipal nº 75/2001 e seu Anexo Único, da seguinte maneira:

I – Fica acrescido o Quadro em mais 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a um total de 35 (trinta e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2004, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 05 DE MARÇO DE 2004.


VALDEMAR ALVES FEITOSA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004 (DOIS MIL E QUATRO).


NEUMA MARIA LIMA FEITOSA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS